

0101454-34,2014

Autos n.º Classe 0030088-68.2010.8.01.0001 Procedimento Sumário

Autor

Elton Randson Pinheiro da Silva

Réu

e o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o

CIO LIMA DE MENEZES FILHO. Para conferir o original,

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA, processo 0030088-68.2010.8.01.0001 e o código C6E0C4.

Estado do Acre

GABJU/OF n.º 168/2014

Rio Branco-AC,01 de setembro de agosto de 2014

Ao Excelentíssimo Senhor

Desembargador Roberto Barros dos Santos

DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre
Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº. 19/2014, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 46.601,54 (quarenta e seis, seiscentos e um reais e cinquenta e quatro centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

SECRETÁRIA DE PRECATÓRIOS

0 3 SET 2014

Patricia Silva de Oliveira min Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail:

as loh 23 min

Gapinete da Presidencia - TJAC

Recebido em 02/09/14 as 17:4



se o site http://www.tjac.jus.brhttp://www.tjac.jus.br, informe o



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 19/2014

Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da Do(a):

Comarca de Rio Branco.

Ao: Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0030088-68.2010.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

A - IDEN	ITIFICAÇÃO	
Requerente: Elton Randson Pinheiro da Silva	E///PY/AL	
Advogado: Kelmy de Araujo Lima	The same of the sa	ion Maria
Requerido: Estado do Acre		7
Advogado: Tito Costa de Oliveira	/// KI	
B - ESPÉCIE	DE PRECATÓRIO	
(x) 1. Original () 2. Complementar	() 3. Parcial	() 4. Suplementar
C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A RE	EQUISIÇÃO
() Administrativo (x) Civil	() Constitucional	() Tributário
Descrição: Acidente de trânsito	- WENT	
D - NATUREZ	ZA DO CRÉDITO	
Alimentar	Co	mum
(x) Benefícios Previdenciários e Indenizações	() Não-alimentar	
() Salários, Vencimentos, Proventos, Pensões	() Desapropriações	
E - DATAS DE REFE	RÊNCIA (dia/mês/ano)	
Data do ajuizamento do processo de conhecimen	nto	: 01.12.2010
Data do trânsito em julgado do processo de conh	ecimento	: 05.07.2012 e 30.07.2012
Data do trânsito em julgado dos embargos à exe	cução (se foram opostos)	: não foram opostos

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014. Anastácio Lima Menezes Filho Juiz de Direito

: não foram opostos

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Suelha Vitoriano de Paula



INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE ¹	VALOR (R\$
1. Elton Randson Pinheiro da Silva	934.268.442-49	Nov/2012	46.601,54
2.			
3.			
4.			
5.	1 1 1		
6.	wall Mass	W.	
7.	A 111/1//2	7//	
8.	VIV 2/1/8/	W//280	
9.	///	- GAL	
10.	THE STATE OF THE S		0.00 kg
11.	3 X X X X	92	
12.		TELE	
13.		N ARS	
14	=======================================	MAINE	15 ()
15			b.
16			3
17		PSAVIP	
18.		A	
19.	15 1 1962	and the same of th	
20.	010 12	AL REPORT OF THE PARTY OF THE P	

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 03/02/2017 às 14:03 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0101454-34.2014.8.01.0000 e código 1E645D.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



TOTALIZAÇÃO

TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) ³	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.					
PERICIAIS	de	.1111.			
Reembolso	1/18/11	MILITY	111111111		
de Custas 5	THE THEFT	Lettery.	111181/2000		
CUSTAS	STE STAN	YES	111/2007/20	,	
JUDICIAIS	TANK I	The same of the sa	11/ 1/20	Υ	

- (2) Data-base Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
- (3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

TIPO	DATA-BASE ⁴	VALOR (R\$
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO ⁵		
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)	37	

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
 (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 46.601,54

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito



ANEXOS

	J - PEÇAS PROCESSUAIS QUE INSTRUEM A REQUISIÇÃO	O ₆
ORDEM	PEÇA	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação	01/13
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	14; 264 e 270
3	Contestação / Impugnação	148/156
4	Sentença	157/161
5	Acórdão n° 12.745	212/228
6	Acórdão n° 13.019	245/252
6	Certidão do trânsito em julgado do Acórdão	254
7	Petição Inicial da execução da sentença	266/271
8	Certidão de que não houve oposição de embargos à execução	274
9	Decisão que homologou os cálculos	300
10	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	306
11	Manifestação do Ministério Público nos autos n° 0000683-51.1991.8.01.0001 nas folhas 570/573	
12	Demonstrativo de cálculo	265 e 271
13	TANAMINE ESTABLISHED	
14		
15	STATE OF THE STATE	
16	A COMPANY OF THE PROPERTY OF T	
17		
18	C. C	
19	14	
20	3 32 5	

(6) Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Rio Branco (AC), 01 de setembro de 2014.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

⁽⁷⁾ Folhas dos autos.